**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 3004/2020-PMSBP-FMS**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE OBJETIVAM A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INVIDUAL), para subsidiar as medidas de combate a pandemia do COVID 19 no Município de Santa Barbara do Pará, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

 **A Senhora MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO,** CPF: 028.969.742-53, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos especificados no escopo da tabela abaixo e que são oriundos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/0042020-DL-PMSBP-FMS**, cujo objeto versa sobre a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INVIDUAL), para subsidiar as medidas de combate a pandemia do COVID 19 no Município de Santa Barbara do Pará:**

|  |
| --- |
|  |

CONTRATADA: **CASMED – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.332.016/0001-40**

CONTRATO: Nº 3004002/2020 – DL – PMSBP–FMS.

CONTRATADA: **ACÁCIO LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS,REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS- CNPJ 32.007.827/0001-13**;

CONTRATO: Nº 3004001/2020 – DL – PMSBP–FMS

**RESOLVE:**

**Art. 1 º - DESIGNAR** a servidora **BRENA GONÇALVES DE SOBRAL,** Matrícula Funcional nº 121.419-5,para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** o objeto constante do Processo Administrativo Nº 1704001/2020-CPL/PMSBP, no qual o Fundo Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará, CNPJ: 17.860.920/0001-82 é o **CONTRATANTE** e as Empresas CASMED – COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.332.016/0001-40 E ACÁCIO LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS,REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS- CNPJ 32.007.827/0001-13**,** são as **CONTRATADAS**.

**Art. 2 º - Determinar que a FISCAL ora designada, DEVERÁ**:

**I –** Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, cujas cópias seguem em anexo, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II –** Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pelas CONTRATADAS, em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III –** Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

**Art. 3 º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.**

Santa Bárbara do Pará (Pa), 30 de abril de 2020.

**MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO**

**Secretária Municipal De Saúde**